

LEI Nº 3.059 de 01 de junho de 2016
Autor: Vereador - Geraldo Alves de Oliveira Filho - PSC

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A
“MARCHA PARA JESUS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
IGARAÇU DO TIETÊ/SP.**

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a instituir a “Marcha Para Jesus” no âmbito do município de Igarapu do Tietê, a ser realizada anualmente.

Parágrafo único – O evento instituído por este artigo fica incluído no calendário Oficial de Eventos do Município de Igarapu do Tietê a ser comemorado no dia 19 de outubro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapu do Tietê, 01 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração